Mensagem ao Projeto de Lei nº 009/2025.

Cabrobó/PE, 08 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Renovando às Vossas Excelências meus votos de estima e consideração, cumprimento a todos na pessoa do Senhor Presidente e, por meio do presente, no uso das atribuições legais e constitucionais que me são conferidas, encaminho para apreciação e deliberação deste Egrégio Poder Legislativo o incluso **PROJETO DE LEI**, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.440/2005, com o objetivo de atualizar a **composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabrobó-PE**.

A proposta visa alinhar o referido Conselho às normativas nacionais, como a Política Nacional de Assistência Social, assegurando a **paridade de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil**, bem como garantindo a presença de usuários, trabalhadores e entidades da rede socioassistencial.

A reformulação da composição busca **fortalecer os princípios de controle social, participação democrática e transparência**, garantindo que o Conselho atue de forma efetiva na formulação, deliberação, acompanhamento e fiscalização da política de assistência social em nosso município.

Certo de poder contar com a atenção e o comprometimento desta Casa Legislativa, renovo protestos de elevada consideração.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/CBC9-F1FB-6EF3-FB86 e informe o código CBC9-F1FB-6EF3-FB86

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.440, de 11 de maio de 2005, que por sua vez alterou os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.098, de 26 de maio de 1993, para dispor sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cabrobó-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado De Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município, determina:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.440, de 11 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - O Conselho municipal de assistência social é composto por 10 (dez) membros titulares e suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do Poder Executivo Municipal, representantes da sociedade civil, usuários ou organização de usuários, entidades e organização de Assistência Social no município de Cabrobó, conforme o seguinte;
>
> I – Cinco representantes do Poder Executivo Municipal:
> a. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
> b. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
> c. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
> d. Um representante da Secretaria Municipal de Secretaria de Planejamento;
> e. Um representante da Secretaria Municipal de secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
>
> II – Cinco representantes da Sociedade Civil:
> a. Dois representantes dos usuários;

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/CBC9-F1FB-6EF3-FB86 e informe o código CBC9-F1FB-6EF3-FB86

b. Dois representantes das entidades prestadoras de serviço da Área de Assistência Social no município;
c. Um representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no Município;

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó/PE, em 08 de abril de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/CBC9-F1FB-6EF3-FB86 e informe o código CBC9-F1FB-6EF3-FB86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CBC9-F1FB-6EF3-FB86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 08/04/2025 15:04:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/CBC9-F1FB-6EF3-FB86